

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO** : **SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **40.644.741/0001-20**, com sede na Rua 02, nº 27, CONJUNTO ARIEL, bacuri -MA, CEP: 65.270-000, neste ato representada, na forma de seu **Contrato Social**, por **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.432.243-13, portador do RG nº 038454742009-7 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua boa esperança, nº 02, cond. Fernando de Noronha, Bairro angelim, São Luís, MA, doravante denominada "**SAGALOC**", (ii) e do outro lado como **REPRESENTANTE** : **RAPHAEL ARAUJO MELO**, situado a **Rua 03 BL 103 N° 98, COND. VILLAGE ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.072-780, CPF : 019.988.713-63**.

Considerando que:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firma contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **Maranhão**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo **Maranhão**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de **60 (dias)** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade De Coelho Neto (Ma), dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Bacuri – Ma, 01 de fevereiro de 2023.



5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Diego Pimentel de Melo
DIEGO PIMENTEL DE MELO

CPF: 056.432.243-13

TITULAR

7º Tabelionato

Raphael Araujo Melo
RAPHAEL ARAUJO MELO

CPF : 019.988.713-63



RECONHEÇO (por SEMELHANÇA AIS) firma(s) abaixo:
DIEGO PIMENTEL DE MELO
São Luís, 14/02/2023 15:38:10.668
Em Testemunho

Bianca Santos de Melo
Bianca Santos de Melo - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: REC/R156711RLAFBACKU21MA112 - Ato: 13.17.4
Emol: R\$19.18 FERC: R\$0.57 FADEP: R\$0.76 FEMP: R\$0.76 Total: R\$21.27
Consulte a validade deste ato no site <https://selo.tima.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Bacuri

CERTJUDONE-VNBAC - 122023
Código de validação: 0D940A7B8F

Número da guia: 23062801001437394.

**CERTIDÃO NEGATIVA
FALÊNCIA OU CONCORDATA**

- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, revendo os livros de registros de autos **CÍVEIS** desta Secretaria Judicial e no programa **THEMISPG, PJE E JURISCONSULT** desta Comarca de Bacuri, Estado do Maranhão, neles constatei **A INEXISTÊNCIA de REGISTRO DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome de **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Empresa com atividade principal de Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com CNPJ Nº. 40.644.741/001-20, localizada na Rua 02, Nº. 27, Bairro Conjunto Ariel, Bacuri/MA, CEP: 65270-000. CERTIFICO** ainda, que este é o único **Cartório Distribuidor da Comarca**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Bacuri do Estado do Maranhão, aos **quinze (15)** dias do mês de **fevereiro** do ano **2023** (dois mil e vinte e três), tendo a mesma, a validade de 60(sessenta) dias. Eu, Maria José Pimenta Cunha, Secretária Judicial Substituta, digitei.

MARIA JOSÉ PIMENTA CUNHA
Secretária Judicial Substituta
Vara Única de Bacuri
Matrícula 162651



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Bacuri

Documento assinado. BACURI, 15/02/2023 16:06 (MARIA JOSÉ PIMENTA CUNHA)



CERTJUDONE-VNBAC - 122023 / Código: 0D940A7B8F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente